



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7.031-D DE 2010

Denomina Viaduto Manoel Luiz Nunes elevado situado no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Manoel Luiz Nunes o elevado sobre a Avenida João Corrêa, situado na BR-116, no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ALESSANDRO MOLON
Relator